

Olá Pessoal de Casa!

Este “**Informativo**” visa garantir a qualidade de nosso trabalho e contém alguns procedimentos de rotina e atividades, que são de extrema importância que a família conheça.

Seria interessante consultá-lo sempre que precisar e, caso ainda surgissem dúvidas, nos procurasse para as explicações necessárias, pois estamos sempre dispostos a esclarecê-las.

Agradecemos a confiança e sejam todos bem-vindos!

## CALENDÁRIO ESCOLAR

O ano letivo inicia-se em **22 de Janeiro de 2020**. O calendário Escolar com as datas de atividades, festas, comemorações, feriados e recessos serão enviados logo no início do ano letivo.

## ENTRADA E SAÍDA

Período Regular de Aulas		
Turno	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II
Manhã	7h30 às 12h	7h10 às 12h30
Tarde	13h às 17h30	xxx

Educação Complementar- Contraturno		
Turno Regular	Turmas	Horários Complementares
		Das 10h às 13h = 3 horas
Tarde	Do 1º ao 5º ano	Das 8h às 13h = 5 horas

### O horário de início e término das aulas deve ser rigorosamente observado.

**A entrada** com atraso na sala de aula prejudica o desenvolvimento normal das atividades e pode provocar situações constrangedoras ao aluno. Nas classes de **1º ao 9º ano** será admitido o atraso máximo de **10 minutos** após o início da aula e, **extraordinariamente**, será permitida a entrada do aluno na 2ª aula.

**O horário de entrada** do aluno poderá ser feito com **10 minutos de antecedência** do início da 1ª aula. Entrada com antecedência maior que a tolerância de **10 minutos** será considerado como “hora-extra” e o valor incluído no boleto do mês seguinte.



**A ESCOLA NÃO TEM COMO ATENDER OS ALUNOS ANTES DAS 7 HORAS.**

**O horário da saída** é o horário do término das aulas. Após a tolerância de **10 minutos**, o atraso será considerado como “hora-extra” e o valor incluído no boleto do mês seguinte.



**A ESCOLA NÃO TEM COMO ATENDER OS ALUNOS DEPOIS DAS 18 HORAS.**

O aluno só poderá sair sozinho com prévia autorização dos responsáveis (impresso preenchido na secretaria da Escola).

Somente os pais, ou pessoas previamente autorizadas por eles, é que podem retirar o aluno do recinto escolar. Qualquer mudança ou imprevisto deve ser comunicado antecipadamente à secretaria, caso contrário, **o aluno ficará na sala da coordenação até a chegada ou autorização de um responsável.**

Os pais devem deixar registrados na secretaria da Escola, o nome e o telefone do condutor escolar de seu filho.

O aluno só terá permissão para sair antes do término de todas as aulas e do “sinal”, se a Escola for comunicada com antecedência, pelos responsáveis.

DOCUMENTOS E PAGAMENTOS

Caso os pais decidam cancelar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** ou o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTRATURNO**, deverão fazê-lo pessoalmente na secretaria da Escola, não sendo considerado qualquer outro tipo de manifestação de vontade, tais como telefonema, bilhete, *whatsapp*, *agenda digital* ou *e-mails*.

O cancelamento só será efetuado mediante a comprovação de pagamento de todos os serviços prestados até o dia especificado no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** ou no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTRATURNO**.

O vencimento das parcelas será todo dia **10 do mês corrente**, as quais deverão ser pagas no banco, por meio de boleto bancário.

O atraso no pagamento da parcela implicará em perda de desconto, acréscimo de multa e juros legais. **Considera-se atraso o dia imediatamente após o do vencimento. A secretaria da Escola NÃO receberá o valor do BOLETO BANCÁRIO.**

Não será aceito qualquer tipo de pagamento no portão da Escola. As taxas e valores eventuais podem ser pagos na secretaria.

O BOLETO BANCÁRIO deverá ser enviado pela Escola, aos pais, até o dia 1º (**primeiro**) do mês (salvo eventualidades), por *e-mail* e *agenda digital*. Se, por qualquer motivo, não receberem tal documento até esse dia, devem dirigir-se à secretaria antes do vencimento.

Não serão consideradas as reclamações, em caso de cobrança de juros ou multas legais, por atraso de pagamento, sob a alegação de não recebimento do BOLETO BANCÁRIO.



A ESCOLA NÃO ACEITA PAGAMENTOS COM CHEQUES. APENAS DINHEIRO, CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO.

MATERIAL DIDÁTICO

A Escola mantém convênio com o **SISTEMA DE ENSINO DOM BOSCO**, que envia os livros didáticos, dos alunos, bimestralmente. O material deve ser pago pelos pais, diretamente na escola.

Todo material do aluno deve ter seu nome completo e legível, pois a Escola não se responsabiliza por perdas, extravios ou trocas.

UNIFORME

O aluno deverá vir uniformizado desde o primeiro dia de aula. **O USO DO UNIFORME É OBRIGATÓRIO**, inclusive no inverno. O aluno poderá complementar o uniforme com blusa de frio azul marinho ou cinza.

O uniforme é composto por: calça comprida azul marinho, camiseta branca, agasalho (blusão) azul marinho (meninos e meninas); bermudão (meninos); bermuda ciclista (meninas) e calça corsário (meninas).

Os uniformes devem ser identificados com o nome completo do aluno, de maneira que seja facilmente encontrado. A Escola não se responsabiliza por uniformes extraviados ou trocados.

OBS.: Os (as) alunos (as) devem usar tênis, diariamente. Não devem usar sandálias, botas, chinelos, *crocks* ou qualquer outro tipo de sapato.

Não é permitido, no Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano), o uso do uniforme da educação infantil, pois são diferentes.

Não é permitido, no Ensino Fundamental 2 (de 6º ao 9º ano), o uso de saia-shorts (meninas) dos anos anteriores.



O uniforme é confeccionado e vendido pela empresa "Mascotinhos" - Rua Carlos Malheiros Oeterer, 22 Jardim Santa Rosália. Informações (15) 32310280 – 33295779 - 30135779

**ACHADOS E PERDIDOS**

Se alguma peça de uniforme ou qualquer outro objeto for encontrado na mochila de seu filho, que não seja dele, solicitamos que seja devolvido na secretaria.

A Escola mantém um armário para guardar roupas e outros objetos dos alunos que foram achados no recinto escolar. Se o nome do aluno estiver marcado, serão devolvidos no dia seguinte.

Ao final de cada semestre os itens que ainda estiverem no armário de "achados e perdidos" serão doados às entidades assistenciais.

**TAREFA DE CASA**

O aluno terá lições e pesquisas para serem realizadas em casa, visando à fixação dos conteúdos trabalhados em aula.

A tarefa de casa é de responsabilidade do aluno, cabendo aos pais estabelecer horário e local adequados para a sua realização. Isso é muito importante para a formação do hábito de estudo diário. Desta forma, o aluno estará sempre preparado para as provas ou avaliações, sem o desconforto e tensão que antecedem as mesmas.

As tarefas de casa serão enviadas na agenda escolar do aluno e na agenda digital. **HABITUE-SE A VERIFICAR A AGENDA DE SEU FILHO DIARIAMENTE!**



**OS PROFESSORES TÊM POR NORMA NÃO PEDIR TRABALHOS EM GRUPO, FORA DO RECINTO ESCOLAR.**

**AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO**

O ano letivo é composto de quatro bimestres, compreendendo quatro períodos de avaliação do aproveitamento, fixados no calendário escolar.

No Ensino Fundamental (a partir do 3º ano) será considerado promovido para o ano seguinte, o aluno que obtiver, em cada componente curricular, média aritmética simples dos bimestres igual ou superior a 6,0 (seis) e apresentar 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação ao total de horas letivas.

$$\text{Média do 1ºB} + \text{Média do 2ºB} + \text{Média do 3ºB} + \text{Média do 4º} \div 4 = \text{Média Anual}$$

**IMPORTANTE:** O aluno com média final acumulada superior a 6,0 (seis), mas com a média do 4º bimestre menor que 6,0 (seis) deverá fazer o exame final.

O aluno que no final de quatro bimestres obtiver média final inferior a 6,0 (seis) em até 4 (quatro) componentes curriculares e apresentar 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação ao total de horas letivas, terá o direito a uma avaliação (exame) nesse (s) componente (s), em data prevista no calendário escolar.

O aluno será considerado aprovado no componente curricular se a média aritmética entre a nota do exame e a média anual for igual ou superior a 6,0 (seis), ou seja: **Média Anual + Nota do Exame  $\div$  2 = Média Final (= ou > 6).**

O aluno que, eventualmente, **não conseguir aprovação em até dois dos componentes curriculares nos exames**, será reavaliado pelo Conselho de Classe para a verificação da conveniência pedagógica de sua **promoção ou retenção**.

O aluno que faltar a qualquer prova deverá fazer a prova substitutiva, em data pré-agendada pelos professores. Para realizá-la, é necessário que seu responsável faça uma **solicitação de prova substitutiva, trazendo o atestado médico do dia da falta; ou pagar a taxa estipulada na matrícula**. Caso não faça a prova substitutiva, lhe será atribuída a **nota zero**.

**IMPORTANTE:** Haverá provas de 2ª chamada, correspondentes às provas bimestrais, tendo cada uma o mesmo valor da prova que deixou de ser realizada, nas seguintes condições: luto em família e moléstia comprovada por atestado médico.

A responsabilidade pela inscrição para as provas de 2ª chamada é da família e não da Escola, assim como o custo referente ao protocolo das mesmas.

**A (s) prova (s) de 2ª chamada será (ão) aplicada (s) tão logo o aluno retorne às aulas, de acordo com o comunicado do professor aos pais.**

A ausência na 2ª chamada implicará a atribuição da nota 0 (zero) na respectiva prova, sem prévia comunicação familiar.

**IMPORTANTE!** Pesquisas entregues em datas marcadas, trabalhos especiais, lições de casa, organização e apresentação do material escolar, participação em aula, em atividades, passeios e festividades realizadas pela Escola, relacionamento com colegas e professores, também serão considerados no desempenho geral do aluno a cada bimestre.

### HORA DO INTERVALO E LANCHE

O lanche pode ser trazido de casa, comprado na cantina ou fornecido diariamente pela empresa parceira **NUTRICARE**.

Alunos, do contraturno (1º ao 5º ano), **que cheguem antes das 9 horas**, devem trazer 02 (dois) lanches. O lanche da tarde deve vir em uma embalagem plástica, com o nome do estudante, para que seja colocado na geladeira.

O aluno deve trazer, diariamente, uma garrafinha (tipo *squeeze*) transparente, para uso em sala de aula.



**O CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES SERÁ REALIZADO ENTRE OS RESPONSÁVEIS DA CRIANÇA E A NUTRICARE, SEM A INGERÊNCIA DA ESCOLA.**

### ALIMENTAÇÃO- Alunos do Contraturno

As refeições são preparadas na cozinha da Escola pela empresa **NUTRICARE**. Os cardápios são elaborados por nutricionista e enviados mensalmente aos pais/responsáveis. O almoço é servido às 11h30 e o aluno que chegar depois desse horário deverá fazer sua refeição em casa.

A taxa da refeição é cobrada separadamente do valor da mensalidade. *Não há fornecimento de janta.*



**O CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SERÁ REALIZADO ENTRE OS RESPONSÁVEIS DA CRIANÇA E A NUTRICARE, SEM A INGERÊNCIA DA ESCOLA.**

### DISCIPLINA

A disciplina é fundamental para que os alunos possam ter bom aproveitamento nas atividades escolares e adequado relacionamento social.

A Escola faz questão de que seus alunos se sintam seguros e felizes. Portanto, caso haja algum comportamento que julgar inadequado, a família será comunicada ou chamada à Escola, para que juntas estabeleçam os procedimentos para a orientação do aluno, sendo observado o Regimento Escolar.

Não será permitida a entrada do aluno com joias, eletrônicos ou outros objetos que não sejam usados para fins didáticos ou pedagógicos, pois a **Escola não se responsabiliza por eles**.



**Faz parte da disciplina do aluno, o respeito às normas estabelecidas no Regimento Escolar (à disposição dos pais para qualquer eventual consulta) e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, como por exemplo, o uso do uniforme completo.**

### CELULAR

Não é permitido o uso de celular pelos alunos do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental. Os alunos do 7º, 8º e 9º anos podem utilizar o celular somente para aplicações didáticas, sob orientação do professor.

Não é permitido fotografar\gravar áudio ou vídeo dentro do ambiente escolar, em frente à escola ou em atividades acadêmicas externas sem prévia autorização da direção.

### SAÚDE E BEM ESTAR

Não será permitida a entrada do aluno com qualquer tipo de doença contagiosa ou sintoma não esclarecido.

No caso do aluno sentir-se doente ou sofrer qualquer espécie de acidente na Escola, os pais serão contatados imediatamente. Caso não seja possível encontrá-los, o aluno será levado ao médico ou hospital de confiança e as eventuais despesas serão posteriormente reembolsadas pelos pais.

Evitar trazer medicamentos à Escola. Quando for muito necessário, os remédios serão ministrados só se forem rigorosamente marcados na agenda digital (nome do remédio, dosagem, horário, número de dias) e o pedido deve ser assinado pelo responsável.



**O remédio deve ser entregue diretamente a um responsável da Escola.  
NÃO DEIXAR REMÉDIOS NA MOCHILA DO ALUNO.**

No Ensino Fundamental I (**do 1º ao 5º ano**) não há horário para a escovação dentária. Fica a critério dos pais enviarem a bolsinha de higiene na mochila.

Os alunos do **1º ao 5º ano, que ficarem no contraturno**, devem trazer a bolsinha de higiene para ser usada depois do almoço.

### EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS

A Escola promove eventos culturais específicos para cada curso, respeitando as diferentes faixas etárias, tais como: teatro, comemorações cívicas, passeios culturais e recreativos, festas de confraternização.

No Ensino Fundamental, do **1º ao 9º ano**, não há comemoração de aniversários, dos alunos, dentro do recinto Escola.

Para comemorar aniversários, convidar amigos para passeios e outras atividades fora do recinto escolar, a Escola permite que a professora entregue o convite aos alunos, desde que **todos da classe sejam convidados**.

Os programas serão coordenados e dirigidos pela Equipe Pedagógica da Escola. Em tempo competente, serão distribuídos aos pais, horários e dias determinados de cada atividade.

**Todas as atividades realizadas pela Escola, e com os professores, fazem parte do planejamento escolar. A não participação do aluno será considerada como falta e não pontuará na avaliação geral do bimestre.**

### CONTATO ESCOLA-FAMÍLIA

O contato da Escola com a família pode ser por meio de: agenda digital, telefone, *site*, *e-mail*, *whatsApp* e reuniões.

As reuniões com pais e professores serão realizadas **três vezes no ano**. A presença do responsável é indispensável para o acompanhamento do desenvolvimento do aluno. **Não haverá a possibilidade de reunião particular com os professores para discutir sobre os assuntos da reunião coletiva.**

Quando houver necessidade, a diretora, coordenadora ou professores podem chamar os pais para uma conversa particular. Ou, caso contrário, os pais podem marcar uma reunião particular, na Escola, com o profissional solicitado.

Durante o período de aulas, os professores devem ter seu tempo dedicado exclusivamente aos alunos. Desta forma, os eventuais recados aos professores e recomendações devem ser enviados por meio da **agenda digital**. Na urgência, os pais devem conversar com a coordenadora.

A Escola não se responsabiliza por recados transmitidos verbalmente no portão. Os mesmos devem ser enviados por meio da **agenda digital**. Caso seja necessário, os pais devem telefonar e deixar o recado com a coordenadora da Escola.



**OS PAIS DEVEM MANTER SEMPRE SEUS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS  
ATUALIZADOS PARA CASOS DE EMERGÊNCIA.**

